



006

DFD Nº 0030/2024

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD  
FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO, VERGALHÃO E  
ARAME RECOZIDO)**

Pelo presente instrumento e, com esteio no art. 5º da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e nos arts. 3º, inc. V e 4º do Decreto nº 030/GPMAAN/2024, de 19 de fevereiro de 2024, encaminho, o presente Documento de Formalização da Demanda - DFD, para a necessidade de futura e eventual aquisição de materiais de construção (cimento, vergalhão e arame recozido).

SETOR REQUISITANTE	
Secretaria Municipal de Obras	
Valdilei Souza de Oliveira	CPF: 773.471.022-00
Cargo: Secretário Municipal de Obras	Decreto: 005/2021/GAB
E-mail: gabineteaguaazul@gmail.com	Telefone: 94 991111025
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
Patrícia Cândida da Silva Dias	CPF: 051.940.251-06
Cargo: Assessoria Jurídica	Matrícula 0022988
Secretaria Municipal de Administração	(94) 99309-2468
E-mail: gabineteaguaazul@gmail.com	

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO
Futura e eventual aquisição de materiais de construção (cimento, vergalhão e arame recozido).

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DAS AQUISIÇÕES
A Administração Pública, visando atender às necessidades contínuas e imprevisíveis de manutenção, reforma e ampliação de suas instalações, precisa garantir o fornecimento regular de materiais de construção, como cimento, vergalhão e arame recozido, materiais essenciais para a realização de obras e serviços de engenharia, cujas demandas podem variar de acordo com a urgência e a especificidade das necessidades da Secretaria Municipal de Obras.
A necessidade da contratação para aquisição de cimento, vergalhão e arame recozido, decorre da execução contínua de obras de infraestrutura e manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras pode surgir de forma não programada, de acordo com o andamento



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

007  
✓

e também as demandas de reparos emergenciais que podem surgir, diante deste cenário e para garantir a das obras e a demanda das Secretaria Municipal de Obras, reformas, revitalizações e construções de pontes, bueiros e blocos sextavados(bloquetes). É possível citar alguns impactos positivos da resolução do problema, como por exemplo:

- A melhoria na Infraestrutura: O fornecimento ágil e adequado de materiais de construção possibilitará a execução de projetos e obras necessárias para melhorar a infraestrutura local;
- A Secretaria de Obras terá recursos adequados para realizar suas atividades de forma eficiente, contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar da população;
- A aquisição dos materiais pode permitir a implementação de ações voltadas para o desenvolvimento sustentável e aprimoramento da qualidade de vida dos cidadãos.

Vale salientar os impactos negativos da não aquisição dos materiais referentes a esta futura e eventual aquisição:

- A falta de materiais pode levar à interrupção de projetos em andamento, prejudicando o progresso planejado. A escassez de materiais pode resultar em serviços de construção de baixa qualidade, afetando a durabilidade e a eficácia das obras realizadas;
- A insatisfação da comunidade também deve ser levada em consideração, tendo em vista que a não resolução do problema pode levar à insatisfação da comunidade devido à falta de melhorias e desenvolvimento esperados.

São esperados com a resolução do problema, que a melhoria na infraestrutura contribuirá para uma melhor qualidade de vida da população, proporcionando ambientes mais seguros e confortáveis. A disponibilidade adequada de materiais permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, otimizando o planejamento e a execução de projetos.

Diante dos argumentos expostos, a formalização da demanda de futura e eventual aquisição de materiais de construção, como cimento, vergalhão e arame recozido, é uma medida necessária e alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública. A adoção dessa modalidade contribuirá para a otimização dos recursos públicos e para o atendimento eficaz das demandas de manutenção e obras das unidades administrativas.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

008  
✓

O credenciamento para eventual a aquisição de materiais de construção (cimento, vergalhão e arame recozido) apresenta claras vantagens em termos de agilidade no processo de aquisição, competitividade, qualidade, atendimento contínuo e transparência. A adoção desse procedimento permitirá à Secretaria Municipal de Obras atender de maneira eficiente e eficaz às demandas de infraestrutura do município, promovendo o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população, assegurando a eficiência e a economicidade no uso dos recursos públicos.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de formalizar a demanda para a aquisição dos materiais mencionados, de modo a assegurar a qualidade e a segurança das obras realizadas pela Secretaria Municipal de Obras.

QUANTIDADE DE BENS A SEREM ADQUIRIDO

Para atender as demandas das unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, estima-se, o quantitativo dos serviços, conforme as quantidades estabelecidas na tabela a abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO
01	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	2000000	KG	1,10
02	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	5232	KG	4,20
03	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	5544	KG	4,20
04	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	8820	KG	8,58
05	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	13272	KG	8,63
06	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	29616	KG	8,14
07	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	46224	KG	4,03
08	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO	5680,8	KG	4,03
09	ACO CA-50, 20,0 MM, VERGALHAO	14796	KG	3,76
10	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	700	KG	29,00

Estimou-se as valores com base nas planilha SINAPI em anexo

ELEMENTOS DE DESPESAS DOS BENS DEMANDADOS



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

009 ✓

Os recursos financeiros para os custeios dos encargos das aquisições dos serviços, correrão à conta dos elementos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual 2024, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTOS DE DESPESAS
Secretaria Municipal de Obras	
Revitalização e drenagem de córregos em área urbana	15 451 0010 1.008 4 4 90 51 00
Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais	26 782 0010 1.009 3 3 90 30 00 3 3 90 39 00 4 4 90 39 00 4 4 90 51 00
Pavimentação e manutenção de ruas e avenidas	26 782 0010 1.010 3 3 90 30 00 3 3 90 39 00 4 4 90 51 00
Construção de pontes, pontilhões e bueiros	26 782 0010 1.011 4 4 90 30 00 44 90 39 00 4 4 90 51 00
Manutenção da rede de abastecimento de água	26 782 0010 1.011 3 3 90 30 00 4 4 90 51 00

**PREVISÃO DAS DATAS EM QUE DEVEM SER INICIADOS OS RECEBIMENTOS DOS BENS**

Os serviços deverão ser disponibilizados conforme necessidade e solicitação da secretaria requisitante.

GRAU DE PRIORIDADE DA(S) COMPRA(S)		
Baixo	x	Médio
		Alto
Justificativa		

ALINHAMENTO(S) DA(S) COMPRA(S) PRETENDIDA(S) COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	
Prevista no PCA deste exercício	X Não prevista no PCA deste exercício

Ressalto que as compras pretendidas não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, na Lei Orçamentária Anual 2024 e no Plano Plurianual 2022, como despesas orçamentárias de necessidades correntes, em cada ano civil, inclusive em leis orçamentárias pretéritas.

As presentes necessidades não se encontram vinculadas por dependências com os objetos de outros documentos de formalização de demandas para as suas execuções.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminho ao Secretário para a análise de conveniência e oportunidade sobre as pretensas aquisições dos bens, que deverão ser realizadas em prestações únicas, tendo como foco o presente ano civil, para o fim de evitar o fracionamento da despesa, e demais providências pertinentes de planejamento, por se encontrar de acordo com as missões dos órgãos.

Água Azul do Norte-PA, 21 de agosto de 2024

*Patrícia E. da S. Dias*

**PATRÍCIA CÂNDIDA DA SILVA DIAS**

Assessoria Jurídica

Dec. nº 0101/2024-GAB